



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 117^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antônio Pinto da Costa, Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Armando Cesar Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Marco Antônio Pinto da Costa**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTO

Acórdão publicado em sessão

1º PJe 0600344-14.2020.6.04.0000 – CODAJÁS/AM

Habeas Corpus Criminal - Corrupção Eleitoral

Impetrantes: Cândido Honório Soares Ferreira Neto e outros

Paciente: Jozenilson Lopes de Pontes

Advogados: Clotilde Miranda Monteiro de Castro, OAB/AM n. 8.888

Impetrado: MM Juiz Eleitoral da 7^a ZE - Codajás

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

Pedido de Sustentação Oral: Dra. Clotilde Miranda Monteiro de Castro - OAB/AM nº 8.888, pelo Paciente.

(pedido de vistas do desdor. Márcio André)

Acórdão publicado em sessão (adiado)

2º PJe 0600365-87.2020.6.04.0000 – MANAUS/AM

Mandado De Segurança Cível - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

Impetrante: David Antonio Abisai Pereira De Almeida

Advogados: Daniel Fabio Jacob Nogueira e outros

Impetrado: Juízo Da 065 Zona Eleitoral De Manaus

Litisconsorte: Amazonino Armando Mendes

Advogado: Yuri Dantas Barroso e outros

Relator: Desembargador Fabricio Frota Marques

Acórdão publicado em sessão (adiado)

3º PJe 0600087-80.2020.6.04.0002 – MANAUS/AM

Recurso Eleitoral - Divulgação de Fatos Inverídicos na Propaganda Eleitoral

Recorrente: David Antonio Abisai Pereira De Almeida



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 117^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Advogados: Daniel Fabio Jacob Nogueira e outros

Recorridos: Castro Marketing Direto Ltda., Igor Dantas de Castro e Victor Dantas De Castro

Advogados: Eudenis Dantas Pereira Filho

Relator: Desembargador Fabricio Frota Marques

Acórdão publicado em sessão

4º PJe 0600196-28.2020.6.04.0024 – ITAPIRANGA/AM

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Gleutimar Elias De Queiroz

Advogado: Cristian Mendes Da Silva - Am0000691-A

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Marcio Andre Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de deferir o registro de candidatura de GLEUTIMAR ELIAS DE QUEIROZ ao cargo de vereador do município de Itapiranga/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

5º PJe 0600232-27.2020.6.04.0006 – MANACAPURU/AM

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Ana Paula Silva De Souza

Advogado: Hera Augusta Da Silva Santos

Terceiro Interessado: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

6º PJe 0600425-36.2020.6.04.0008 – COARI/AM

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente -

Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Manuel Souza Da Costa

Relator: Desembargador Marcio Andre Lopes Cavalcante



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de indeferir o registro de candidatura formulado por MANUEL SOUZA DA COSTA ao cargo de vereador do Município de Coari/AM, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 17 de dezembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Evelyn Acordi Makarem _____, Secretária Judiciária, em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)